IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 041/2022**

**Súmula:** Dispõe sobre o **VI Festival de Bandas de Rock de Irati.**

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o **VI Festival de Bandas de Rock de Irati.**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o **VI Festival de Bandas de Rock de Irati**, visando a promoção de evento cultural com fomento no desenvolvimento de música local.

**Art. 3º** - A premiação será a seguinte:
1º Lugar – R$ 1.000,00 (mil reais)
2º Lugar – R$ 800,00 (oitocentos reais)
3º Lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

**Art. 4º** Todas as disposições concernentes ao Concurso, premiação, critérios de julgamento e abrangência do referido Concurso serão regulamentados pelo Executivo Municipal através de Decreto.

**Art. 5º** - Para cobertura das despesas especificadas no artigo anterior, será utilizada dotação já incluída no orçamento municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de novembro de 2022.

**Jorge David Derbli Pinto**
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

# PROJETO DE LEI Nº 041/2022

**Súmula**: Dispõe sobre o **VI Festival de Bandas de Rock de Irati.**

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por finalidade promover o **VI Festival de Bandas de Rock de Irati.**

O intuito do Poder Executivo, associando-se à boa vontade que norteia as decisões de Vossas Excelências, é incentivar a promoção de bandas locais, com o fomento às atividades culturais de música.

Para atingir esta finalidade torna-se necessário que o Município, pelo Princípio da Conveniência, estabeleça por meio da Secretaria Municipal de Cultura, prêmios incentivando a participação da população iratiense.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**Jorge David Derbli Pinto**
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Prefeitura de Irati/Parana CNPJ 75.654.574/0001-82
Rua Quinze de Julho, nº 333, Centro, Irati/PR CEP 84.500-076
Fone (42) 3132 6100 Ramais 3132-6196 / 3132-6197
E-mail: culturairati@gmail.com / casadaculturairati@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
PROTOCOLO Nº 3054/22
EM 25/10/22 HRS 16:20

Ofício nº108/2022 Irati, 18 de outubro de 2022.

Pelo presente, **venho solicitar o encaminhamento de um Projeto de Lei** do Poder Executivo, a ser apreciado pela Câmara Municipal, **cujo objeto seja a abertura de Dotação Orçamentária para custear a premiação do concurso musical** a ser promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na programação **do 6º Festival de Bandas de Rock de Irati - Paraná, conhecido como "IraRock"**, que está agendado para acontecer nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023, nas dependências do Centro de Tradições Willy Laars. **Seguem os valores para a referida premiação:**

- R$ 1.000,00 (mil reais) para o 1º colocado;
- R$ 800,00 (oitocentos reais) para o 2º colocado;
- R$ 500,00 (quinhentos reais) para o 3º colocado;

**Valor total da premiação: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Samanta Regina dos Santos Ferreira**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Irati – Paraná

De acordo

Prezado Senhor
**Juarez Miguel da Silva**
Secretário da Fazenda
Prefeitura Municipal
Irati - Paraná